

REGULAMENTO DO III CONCURSO DE BARRACAS JUNINAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA.

Capítulo I – Da finalidade

Art. 1º. O Centro Universitário UNIFAEMA, com o objetivo de estimular, valorizar a cultura popular e a integração entre o corpo discente promove o III Concurso de Barracas Juninas da UNIFAEMA, a ser realizado no dia 24 de junho de 2022.

Capítulo II – Das Inscrições

Art. 2º. O prazo estabelecido para as inscrições dos grupos participantes será do dia 9 a 13 de maio de 2022.

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no link do google forms: <https://forms.gle/rjhCo2KoyWWi989R9>

Art. 4º. Poderão participar as turmas que formarão no segundo semestre de 2022 e representações das atléticas.

Art. 5º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;

Art. 6º. Em caso de recusa da participação da turma de formandos do curso, será concedida a participação para turma de entrada imediatamente posterior àquela do mesmo curso, sendo permitida esta dinâmica até a aceitação de uma turma;

Art. 7º. Os Grupos de Estudos da UNIFAEMA, devidamente registrados e atuantes, poderão participar do III Concurso de Barracas Juninas da UNIFAEMA, caso haja itens não contemplados pelas turmas de formandos e representantes das atléticas.

Capítulo III- Das Barracas

Art. 8º. As barracas de comida típica serão distribuídas por meio de sorteio;

Art. 9º. O sorteio das barracas será realizado no dia 18 de maio pela comissão organizadora, na presença dos representantes das turmas inscritas.

Art. 10º. Poderão participar do sorteio somente as turmas inscritas dentro do prazo, artigo 2.

Capítulo IV – Da Comissão Julgadora

Art. 11º. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) avaliadores externos, ficando a cargo da Comissão Organizadora do Concurso escolher os mesmos;

Art. 12º. A Comissão Julgadora, ao final das apresentações, deverá escolher a barraca campeã, vice-campeã e a 3ª colocada;

Art. 13º. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

Capítulo V – Do julgamento

Art. 14º. Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e especificidades:

- I. Caracterização da equipe responsável pela barraca. (0,0 – 20,0);
- II. Decoração (originalidade, criatividade) e uso de materiais recicláveis. (0,0 – 20,0);
- III. Pontualidade construção e no atendimento ao público (barracas deverão estar prontas às 19:30). (0,0 – 20,0);
- IV. Apresentação (exposição) das comidas típicas. (0,0 – 20,0);
- V. Coerência entre a barraca e seu tema. (0,0 – 20,0).

Capítulo VI - Da Premiação

Art. 15º. As barracas que atingirem as maiores médias de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio conforme sua classificação, até 3º lugar;

Art. 16º. A tabela 1 demonstra as premiações do III Concurso de Barracas Juninas da UNIFAEMA.

Tabela 1. Premiações das barracas por colocação.

Colocações	Premiações
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00

Art. 17º. A divulgação dos vencedores ocorrerá no mesmo dia;

Art. 18º. A entrega da premiação será no dia 29 de junho;

Art. 19º. A premiação será retirada somente pelo representante das barracas mediante a apresentação do documento pessoal com foto no setor financeiro.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 20º. Todos os participantes inscritos receberão certificados de participação;

Art. 21º. Será permitida a venda de bebidas alcoólicas, sendo de responsabilidade da barraca o tipo de bebida e sua procedência;

Art. 22º. A decoração das barracas será de responsabilidade das equipes inscritas;

Art. 23º. O descumprimento de algum item deste edital implicará na perda de pontuação.